



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA STELLA MARIA BARRETO - ME, EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2018, DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO “MARMITA” E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO CEBM.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **STELLA MARIA BARRETO - ME**, estabelecida na **RUA Princesa Isabel, nº 274 - sala 1, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, CEP 88.130-000, telefone (48) 3093-3716**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.110.003/0001-46**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Stella Maria Barreto**, portador do CPF nº **591.418.249-20**, celebram o presente **Termo Aditivo** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 3,67%** no valor total do Contrato nº 262-18-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação para os militares que representarão o CBMSC nos Jogos da Segurança Pública entre 01 e 10 de novembro de 2018, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO, DAS ALTERAÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

I – Fica acrescido em 3,67%, equivalente a R\$1.215,00 (mil duzentos e quinze reais), o valor total do contrato nº 262-18-CBMSC, passando de R\$33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais) para R\$34.290,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais), a fim de suprir a necessidade de alimentação para os militares que representarão o CBMSC nos Jogos da Segurança Pública entre 01 e 10 de novembro de 2018, conforme quadro a seguir:

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Fone: (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade do acréscimo	Marca	Valor Unitário	Valor total do Acréscimo
001	Refeição Pronta tipo Marmita (almoço)	Unidades	45	STELLA MARIA BARRETO	R\$ 13,00	R\$ 585,00
002	Refeição Pronta tipo Marmita (jantar)	Unidades	45	STELLA MARIA BARRETO	R\$ 14,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:						R\$ 1.215,00

II – Fica alterado, para este Termo Aditivo, o Fiscal do Contrato, passando do Sub Ten BM IVAN Manoel Fernandes para a 1º Ten NATÁLIA Cauduro Da Silva, contatos: (48)3665-8431 / (48)99174-5440 / dediefch@cbm.sc.gov.br.

II – O período de entrega será do dia 1º de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018.

IV – Os produtos deverão ser entregues no Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar, sito a Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade – Florianópolis-SC – CEP 88.036-003 – Fone (48) 3665-7954, para a 1º Ten NATÁLIA Cauduro Da Silva.

V – Os produtos deverão ser entregues em horários determinados:

- **Item 1** – Refeição Pronta tipo Marmita (almoço) no horário compreendido das 11h00 às 11h30, conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato;
- **Item 2** – Refeição Pronta tipo Marmita (jantar) no horário compreendido das 18h00 às 18h30, conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária: **Fonte 0.1.11, Subação 14076, Item Orçamentário 3.3.90.30.07.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 23 de outubro de 2018.

N. I.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

STELLA MARIA BARRETO
CONTRATADA

[Assinatura]
FABIANO BASTOS DAS NEVES - Ten Cel BM
Chefe da DITI

Testemunhas:

[Assinatura]
ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

CPF:

RODRIGO PHELPE PFLEGER - SD BM
Mtel 931683-3

[Assinatura]
ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF: 094-721-119-55